



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
C.G.C. 08.234.155/0001-02  
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - CEP.: 59584-000

**LEI Nº 432/98**

RECONHECE A COLÔNIA DE  
PESCADORES Z-36 DISTRITO DE  
CAJUEIRO DE UTILIDADE PÚBLICA  
E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Josemar França**, Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, Faço Saber, que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Reconhece a Colônia de Pescadores Z-36 Distrito de Cajueiro, CGC: 02.210.335/0001-04 de Utilidade Pública.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 02 de setembro de 1998.

  
JOSEMAR FRANÇA  
Prefeito Municipal